

TERMO ADITIVO Nº 122/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2016, Credenciamento 001/2016, Inexigibilidade nº 011/2016, Processo Administrativo nº 112/2016, que tem como objeto a prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório e anatomia patológica e citopatologica para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representado por sua secretaria, senhora Ana Cristina dos Santos, solteira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 035.877.906-55 e RG nº MG-10.587.924, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, nº 75, Novo Horizonte/MG, doravante denominados Contratante e de outro lado a empresa **Laboratório Santana Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.913.300/0001-50, com sede na Rua Luiz Heluany, nº 187, Bom Jesus, Guaraniésia/MG, representado pelo Senhor Sebastião Marcos Franchi, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Silvestre Robilotta, nº 59, Bairro Habitacional Dr. João Bento Ribeiro do Valle, Guaraniésia/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses findando em 22 de agosto de 2019.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. Os respectivos preços serão os constantes na Tabela SUS.

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Elemento/Dotação
539 – Manutenção Atividades Média Alta Complexidade – Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.36
540 – Manutenção Atividades Média Alta Complexidade – Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.36
717 – Manutenção Atividades Incremento MAC – Serviços Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.200 – 3.3.90.39.36

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 23 de agosto de 2018.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 02 de agosto de 2018

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Sebastião Marcos Franchi
Laboratório Santana Ltda
Contratada